

ATÉ QUE PONTO A FLEXÃO É RELEVANTE SINTATICAMENTE?*

Carlos Alexandre Gonçalves (UFRJ/CNPq)**

0. Introdução

Pelo menos doze parâmetros têm sido usados para separar rigidamente a Morfologia Flexional da Morfologia Derivacional. Pretendo, neste artigo, apresentar e discutir um desses critérios – a relevância sintática (cf. Anderson, 1982) –, observando se ele se mostra decisivo na categorização discreta de processos morfológicos do português.

1. Relevância sintática: proposta

De acordo com Stump (1998: 14), o mapeamento de critérios empíricos deve ser visto apenas como tentativa de se conhecerem os principais requisitos para que uma operação morfológica seja classificada como flexional ou derivacional¹, uma vez que *a lógica clara dessa distinção pode ser difícil na prática*. Uma primeira tentativa de se definir Flexão é dada por Anderson (1982: 587), para quem *categorias flexionais são relevantes sintaticamente*. Essa peculiaridade da Flexão pode ser descrita nos seguintes termos:

- (i) *A Flexão é requerida pela sintaxe da sentença, isto é, um contexto sintático apropriado leva à expressão das categorias flexionais, o que não acontece com a Derivação, isenta do requisito “obrigatoriedade sintática”.*

Considerando que a estrutura de palavras derivadas é opaca para a Sintaxe, (i) assume o que pode ser chamado de versão fraca da hipótese lexicalista (cf. Spencer, 1991)². De acordo

* Versão revista e ampliada de parte da comunicação “O continuum Flexão-Derivação: da proposta teórica à aplicação para a morfologia do português”, apresentada na II Bienal de Estudos Lingüísticos, sessão 6, de 21/06/2001. Agradeço à colega Maria Carlota Rosa pelo amadurecimento das informações e pelas constantes trocas de informações sobre Morfologia.

** Doutor em Lingüística pela UFRJ, com pós-doutoramento na UNICAMP, Professor Adjunto de Língua Portuguesa da UFRJ e Pesquisador-Bolsista do CNPq (IIC).

¹ Para Stump (1998: 13-5), o levantamento de critérios objetivos deve ser visto como didático: não como veredicto final acerca do *status* morfológico dos processos.

² Diferente da abordagem lexicalista forte – que considera que as operações morfológicas como um todo acontecem no léxico –, a hipótese lexicalista fraca propõe que processos flexionais ocorrem nas operações

com (i), são visíveis para a Sintaxe *apenas as propriedades que, presentes numa palavra morfossintática, realizam uma dada categoria gramatical* (cf. Anderson, 1982: 589). Em outros termos, a Sintaxe ignora a existência de afixos derivacionais, sendo cega à constituição interna do lexema.

O critério da relevância sintática faz uso de mecanismos como concordância e regência. No primeiro caso, elementos estão em concordância se, nos dizeres de Jensen (1990: 115), *precisam ser marcados com o mesmo valor de certos traços morfológicos num domínio sintático específico*. No segundo, tem-se uma ligação pela qual o núcleo de um sintagma requer forma específica de outra palavra (ou classe): o regente governa o(s) termo(s) a ele associado(s), *levando-os a receber determinadas marcas morfológicas*.

Em (i), está implícita a idéia de que categorias flexionais forçam certas escolhas por parte dos falantes e, por isso, afixos dessa natureza são obrigatórios: têm uso compulsório, previsível a partir da Sintaxe. As unidades da Derivação, ao contrário, podem ser substituídas por alguma classe especial de formas simples, sem produzir mudança na construção, o que as torna, de certo modo, opcionais. Vejamos como essa máxima funciona na prática.

Pelo critério da Relevância Sintática, podemos dizer que a palavra ‘internetário’ (cf. 01), derivada de ‘internet’ com acréscimo do sufixo -ário designador de locativo, pode ser substituída por itens não-derivados, como ‘chat’, ‘bate-papo’ ou mesmo ‘internet’, sem qualquer mudança na construção sintática. Diferente acontece com -ndo, marca do gerúndio em português, cuja presença é obrigatória na mesma sentença (01). Nenhuma palavra monomorfêmica pode substituir ‘mudando’ sem alterar a construção inteiramente. Por esse critério, -ario seria sufixo derivacional e -ndo sufixo flexional.

(01) O *internetário* da UOL está *mudando* para melhor atendê-lo.

Pelo critério (i), também o número constitui categoria flexional em português. Entendida como propriedade inerente (cf. Anderson, 1982), a informação sobre o número dos nomes se torna acessível à Sintaxe. Através da concordância, a propriedade inerente do controlador é copiada para os alvos (cf. Corbett, 1998). Em (02), o núcleo do sintagma nominal (o controlador da concordância) espalha a informação de plural aos elementos a ele associados (os alvos), levando-os a receber a marca desinencial (-s ou -es, conforme a terminação da palavra). Dessa maneira, o substantivo, por ser o núcleo do sintagma nominal, controla a concordância, determinando o número que irá se manifestar nesse domínio sintático.

(02) Encontre os melhores *sites* brasileiros sobre turismo na home-page do Terra.

sintáticas; somente os derivacionais acontecem no léxico.

O mesmo raciocínio é válido para a marcação de número/pessoa nos verbos, manipulada pela Sintaxe através da concordância (cf. Anderson, 1982). Da mesma forma, o controlador (o sujeito) leva ao uso de determinadas marcas morfológicas nos alvos (a forma verbal), o que nos permite interpretar a categoria número/pessoa como flexional, por ser relevante para a Sintaxe.

(03) *Eu, Frederico e Nicolau* não conseguimos acessar a página.

2. Relevância sintática: problemas

Apesar de dar conta de muitas categorias tacitamente analisadas como flexionais – como gênero, número e caso –, esse critério não se mostra inteiramente adequado, em virtude de nem todos os aspectos de Morfologia Flexional serem diretamente relevantes para a Sintaxe. Por exemplo, classes de conjugação e de declinação, embora consideradas flexionais pelo próprio Anderson (cf. 1985)³, independem da atuação de fatores sintáticos. De fato, nenhuma regra sintática é acionada para estabelecer que um verbo como ‘voar’ pertence à primeira conjugação: não há contexto sintático que determine ser um verbo português de 1^a, 2^a ou 3^a conjugações.

Vogais temáticas, embora relevantes morfológicamente, são invisíveis para a Sintaxe e, por isso, não aparecem *num contexto sintático apropriado*. Nenhum morfólogo ousaria dizer que as vogais temáticas – exatamente os representantes de uma morfologia “pura” (ou *by itself*, nos termos de Aronoff, 1994) – não constituem unidades da Flexão.

A relevância das vogais temáticas (VTs) no paradigma verbal se mostra mais saliente no pretérito imperfeito do indicativo. Nesse tempo, é a VT o elemento responsável pela seleção da marca flexional adequada: -va, para os verbos de primeira conjugação, ou -ia, para os de segunda ou terceira. Como a VT prepara o verbo para receber as terminações de tempo/modo/aspecto, é inegável seu papel no âmbito da Flexão. No entanto, a máxima (i), ao levar em conta a relevância sintática, acaba por deixar as vogais temáticas à margem da Morfologia.

O slogan “a Flexão é relevante para a Sintaxe” também se mostra falho na caracterização dos clíticos, que aparecem num contexto sintático apropriado por relações de regência. Clíticos pronominais, por exemplo, assemelham-se às flexões verbais por (i) formarem uma classe fechada de elementos, (ii) contrastarem categorias gramaticais (número, pessoa e caso) e (iii) ocorrerem adjacentes aos verbos (podem vir antes, depois ou no interior da

³ Para Anderson (1985: 191), a vogal temática é uma categoria inerente: constitui *idiossincrasia formal de determinados verbos que eles pertençam a uma ou a outra conjugação, ou de determinados nomes que pertençam a uma ou a outra declinação*.

forma verbal). No entanto, diferem delas porque são unidades independentes: são vocábulos formais em português (cf. Mattoso Camara Jr., 1970), ou seja, são formas soltas, não funcionando como entidades incorporadas à base verbal.

Para Anderson (op. cit.), clíticos não são itens lexicais, mas traços flexionais de um constituinte da sentença. No caso dos clíticos pronominais do português, são as propriedades configuracionais (ou de regência, em termos mais tradicionais) que levam à distribuição, por exemplo, entre ‘eu’, ‘me’ e ‘mim’, refletindo o fato de exercerem, nesta ordem, a função de nominativo, acusativo e dativo, como se vê nos exemplos a seguir:

(04) **Eu** dei o livro a João; João **me** deu o livro; João deu o livro a **mim**.

Resumindo, são dois os problemas desse primeiro critério empírico: (a) clíticos são relevantes sintaticamente, mas não flexões; e (b) vogais temáticas não são relevantes sintaticamente, mas são flexões. Nos dois casos, o parâmetro (i) não se mostra inteiramente adequado, pois exclui do âmbito da Flexão exatamente o que é considerado “morfologia pura” (Aronoff, 1994) e esbarra no problema das fronteiras entre clíticos e flexões.

3. Relevância sintática e obrigatoriedade

É necessário, portanto, propor outro aspecto diferenciador, o que é feito em (ii). Recorrendo à noção de univocidade, segundo a qual há uma relação de um-para-um entre forma e conteúdo, é possível chegar à seguinte afirmação:

(ii) *Uma categoria é flexional se a Morfologia é o único meio de materializar seu conteúdo. Ao contrário, quando há concorrência de estratégias, o processo deve ser visto como derivacional.*

De uma forma ou de outra, o critério (ii) também faz referência à noção de obrigatoriedade e, por isso, relaciona-se diretamente com (i). No entanto, essa obrigatoriedade não deve ser vista sob o prisma sintático, pois não se faz referência *a um lugar na cadeia sintagmática que motive o uso de determinadas marcas morfológicas* (Bybee, 1985: 17). Pelo critério (ii), a Flexão seria uma espécie de “Morfologia Aprisionadora”, uma vez que funciona como único veículo na exteriorização de determinados conteúdos semânticos. A Derivação, ao contrário, por veicular um significado que pode ser parafraseado por outra forma de expressão que não a morfológica, pode ser vista como “Morfologia Libertária”.

O critério (ii) nos autoriza afirmar ser o sufixo -íssimo uma unidade da Derivação, pois o conteúdo que veicula – intensidade – pode se manifestar através de vários expedientes na língua portuguesa. De fato, a noção de intensidade pode ser obtida por operações que não

necessariamente envolvam atuação do componente morfológico (cf. Gonçalves, 1997). Por exemplo, alongamentos excessivos na sílaba tônica do termo que se quer enfatizar podem levar à expressão da intensidade (cf. 05), da mesma forma que sua escanção em sílabas (cf. 06). Nos dois casos, tem-se o uso de estratégias fonológicas para expressar o mesmo conteúdo que, em princípio, poderia se manifestar com o acréscimo de sufixos como -íssimo, -ésimo ou -érrimo.

(05) Beltrano agora é papai de uma menina *liiiiiiiiinda!*

(06) Achei o livro que Ciclano me emprestou *ex-ce-len-te!*

Diferente acontece com o conteúdo ‘presente do indicativo – 1ª pessoa do singular’. Nesse caso, será acionada a marca -o todas as vezes que houver necessidade de expressar essa pessoa gramatical no tempo em questão. Não há, na língua, outro modo de veicular essa noção e, por isso, a Morfologia atua soberana na tarefa de materializar esse conteúdo. O mesmo raciocínio é válido para a categoria ‘plural’: não há como escapar do componente morfológico para exteriorizar essa noção, pois não há concorrência de estratégias (cf. Piza, 2001)⁴.

Podemos explicar a dicotomia varroniana (*derivatio naturalis* X *derivatio uoluntaria*), recorrendo aos dois critérios empíricos apresentados. A Derivação constitui a *derivatio uoluntaria* por não funcionar como camisa-de-força para o falante, que, livre de imposições sintáticas, pode ou não optar pelo emprego de estratégias morfológicas para veicular a mensagem que pretende transmitir ao(s) seu(s) interlocutor(es). No caso da Flexão, a *derivatio naturalis*, não há livre-arbítrio: a seleção das marcas morfológicas independe da vontade do falante, uma vez que elas são acionadas – naturalmente – por fatores sintáticos e não apresentam concorrentes potenciais.

4. A não-uniformidade dos critérios

Apesar de produtivo, o parâmetro ‘meios de materialização’ não está isento de problemas. Em linhas gerais, esse critério tende a confirmar o diagnóstico obtido via relevância sintática, pois propriedades flexionais, além de manipuladas nas operações sintáticas, tendem a apresentar uma única forma de manifestação na língua (cf. número, nos nomes, e número/pessoa, nos verbos). De acordo com (ii), não há possibilidade de variação formal

⁴ De acordo com Piza (2001: 52), coletivos não materializam exatamente a mesma noção que a categoria ‘plural’. Naqueles casos, a idéia de conjunto é anterior à de unidade e, por isso, coletivos também são suscetíveis de pluralização (cf. ‘cardume’ vs. ‘cardumes’).

para expressar as categorias gramaticais: a marca morfológica não pode ser substituída, sem que se altere a construção inteiramente.

Por ser uma dimensão obrigatória para a classe dos verbos, o Tempo é considerado categoria gramatical em português. Como propriedades inerentes da palavra morfossintática (cf. Anderson, 1982), as indicações de Tempo caracterizam-se como flexionais pelo parâmetro (i). O critério (ii), no entanto, pode levar a uma interpretação diferente. Analisemos um caso. Para expressar o futuro do presente, formas simples (cf. ‘andarei’ e ‘venderei’) alternam com formas perifrásticas (cf. ‘vou andar’ e ‘irei vender’) ou mesmo com advérbios de tempo (cf. ‘ando amanhã’ e ‘vendo mais tarde’). Como se vê, há liberdade de escolha e, por isso, o falante não é necessariamente obrigado a usar as marcas morfológicas de futuro, o que nos levaria a caracterizá-las como derivacionais pelo critério (ii).

Exemplos como esses evidenciariam que a *derivatio naturalis* não é tão “natural” quanto parece? Ao que tudo indica, a naturalidade da Flexão se mostra mais visível nas categorias morfossintáticas realizadas por propriedades de concordância, como número e pessoa. No caso das propriedades inerentes, como tempo e aspecto – *não impostas pela posição estrutural ocupada pela palavra, nem pelas propriedades de outras palavras na estrutura* (cf. Anderson, 1982: 172) –, a seleção das marcas morfológicas pode depender da vontade do falante e apresentar concorrentes potenciais. Nesses casos, seu *status* flexional pode ser posto em cheque, em decorrência da não-obrigatoriedade.

Referências Bibliográficas:

- ANDERSON, S. (1982). Where’s Morphology? *Linguistic Inquiry*, 13 (1): 571-612.
- ARONOFF, M. (1994). *Morphology by itself*. Cambridge: Cambridge University Press.
- BYBEE, J. (1985). *Morphology: the relations between meaning and form*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Co.
- GONÇALVES, C. A. (1997). *Focalização no português do Brasil*. Tese de Doutorado em Linguística. Rio de Janeiro: UFRJ/Faculdade de Letras.
- GONÇALVES, C. A. (2000). *Sufixos intensivos: reforço prosódico e função indexical*. Comunicação apresentada no Work-shop “Morfopragmática da (hiper)expressividade. Rio de Janeiro: PUC-Rio, mimeo.
- GONÇALVES, C. A. (no prelo). O continuum Flexão-Derivação em português. *Veredas*, 6 (1): a sair.
- JENSEN, J. T. (1990). *Morphology: word structure in generative grammar*. Amsterdam: John Benjamins Publishing Co.
- MATTOSO CAMARA JR., J. (1970). *Estrutura da língua portuguesa*. Petrópolis: Vozes.

- PIZA, M. C. (2001). *Gênero, número e grau no continuum Flexão/Derivação em português*. Dissertação de Mestrado em Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: UFRJ/Faculdade de Letras.
- SPENCER, A. (1991). *Morphological Theory*. Oxford: Basil Blackwell.
- STUMP, T. (1998). Inflection. In: SPENCER, A. & ZWICKY, A. (eds.). *The Handbook of Morphology*. Oxford: Basil Blackwell, p. 13-41.